



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 472/2022

De 05 de Dezembro de 2022

Publicado por afixação no Painei de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
05/12/2022

FB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATORIA.**

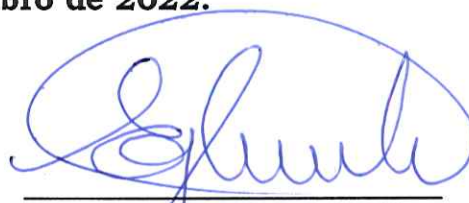
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 690/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para fins de apurar multa de trânsito envolvendo o veículos Placas MBY1J34, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, e identificar condutor.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração e **LUCAS VIEIRA SANTOS**, matrícula 1396-0, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 471/2022

De 05 de Dezembro de 2022

Publicado por afixação no Painele
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
05/12/2022

JP.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

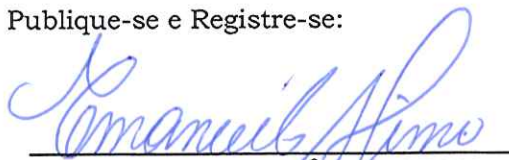
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 690/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para fins de apurar responsabilidades do Servidor [REDACTED]

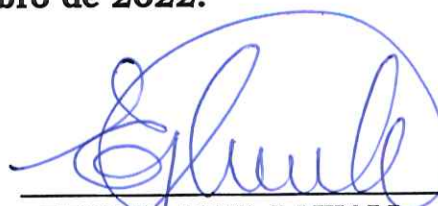
[REDACTED] em multa de trânsito no dia 16 de Setembro de 2022, envolvendo o veículo Placas JBC8I64 da municipalidade

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração e **LUCAS VIEIRA SANTOS**, matrícula 1396-0, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 470/2022

De 05 de Dezembro de 2022

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
05/12/2022

JB.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

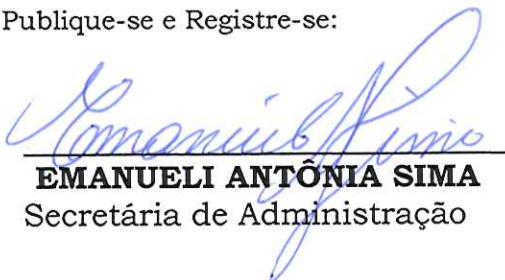
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 689/2022, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar os períodos de 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2021, onde a Lei Complementar nº 173/2020 impediu pagamentos e, sobretudo, contagem de tempo relativamente a anuênios, triênios, quinquênios, licenças prêmio e demais vantagens concedidas ao servidor público, tendo em vista que a Lei Complementar nº 191/2022 de 08 de Março de 2022 afasta daquela proibição os servidores da Saúde e da segurança pública. Que se faça um amplo levantamento, de maneira individual na busca de identificar esses servidores.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 05/12/2022

P O R T A R I A Nº 469/2022.

De 05 de Dezembro de 2022.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 688/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar multa de trânsito ocorrido com o veículo Placas JCB7G10, na cidade de Mato Leitão/RS, dia 25 de Maio de 2022, e identificar condutor.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
01/12/2022

PORTARIA Nº 468/2022.

De 1º de Dezembro de 2022.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE, o Servidor abaixo relacionado, para nova Classe retroativo a 01 de Julho de 2021, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
764-1	Marines Skolaude	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Dezembro de 2022.

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
01/12/2022

J.B.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 467/2022

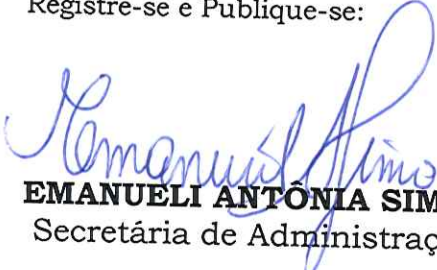
De 1° de Dezembro de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR – AGENTE
ADMINISTRATIVO - APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA DANIELA INEZ WOLLMANN**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 19 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 466/2022.

De 1º de Dezembro de 2022.

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

01/12/2022

JB.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 464/2022**

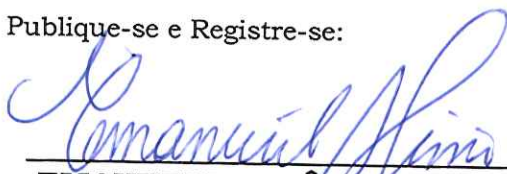
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO, a contar de 1º de Dezembro de 2022, a
Portaria 464/2022 de 30 de Novembro de 2022, que nomeava DAVID BAIROS
DE MELO, para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO,
40 horas, aprovado em 3º lugar no Concurso Público 001/2022 e Homologado
pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência
da vaga.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 30/11/2022

JB

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 465/2022.
De 30 de Novembro de 2022.

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE, os Servidores abaixo relacionados, para nova Classe retroativo a 01 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matricula	Nome	Classe
943-1	Janice Elesbão Quoos	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Novembro de 2022.

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024



EMANUELI ANTONIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
30/11/2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 464/2022
De 30 de Novembro de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR – AGENTE
ADMINISTRATIVO - APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DAVID BAIROS DE MELO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 19 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Painei de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
29/11/2022

P O R T A R I A N° 463/2022.

De 29 de Novembro de 2022.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE, os Servidores abaixo relacionados, para nova Classe retroativo a 01 de Abril de 2022, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.


Matrícula	Nome	Classe
387-5	Valdoir da Silva	F

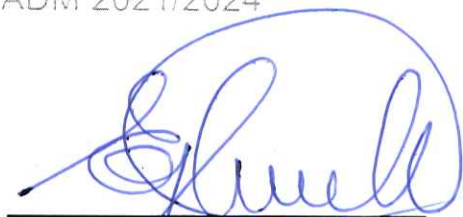
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Novembro de 2022.

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

29/11/2022

JP.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 462/2022

De 29 de Novembro de 2022.

**DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR
REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

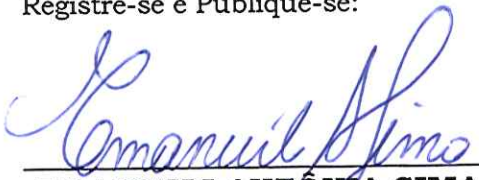
Art. 1º - DESIGNAR com base na Lei Municipal 2028/2022 de 31 de Janeiro de 2022, os servidores: **GILBERTO RUI PRIEBE**, cargo de Assessor Técnico Contábil, Matrícula 796-0; **DAVI MELCHIOR**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula 1443-5; e **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula 737-4, para compor a Comissão que irá debater o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2023.

Art. 2º- Representando o Sindicato dos Servidores (SINDIMCEB) farão parte da Comissão os seguintes membros: **RENATO VALDEMAR GEWEHR**, **MÁRCIA MACHADO REDISKE** e **SAIONARA SODER**.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 28/11/2022

JB

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 461/2022

De 28 de Novembro de 2022.

ENQUADRA SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

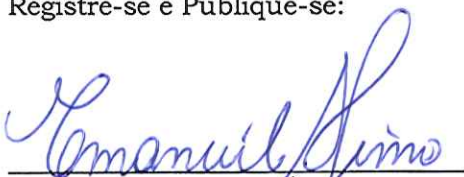
Resolve:

Art. 1º - ENQUADRAR a contar de 13 de Outubro de 2022 a servidora **ELAINE PEREIRA**, Matrícula 1148-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe "C", carga horária de 40 horas semanais, no novo Plano de Carreira, Quadro de Cargos e Piso Salarial do Profissional Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), com base na Lei Municipal 2085/2022 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º- O piso salarial será concedido com efeitos retroativos à 06 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
28 / 11 / 2022

Téliis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N º 460/2022

De 28 de Novembro de 2022.

**ENQUADRA SERVIDOR EFETIVO DO
MUNICÍPIO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - ENQUADRAR a contar de 13 de Outubro de 2022 a servidora **CARINE GONÇALVES PFEIFER**, Matrícula 904-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe "C", carga horária de 40 horas semanais, no novo Plano de Carreira, Quadro de Cargos e Piso Salarial do Profissional Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), com base na Lei Municipal 2085/2022 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º- O piso salarial será concedido com efeitos retroativos à 06 de Maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Novembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal